

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA
PROCESSO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE UM ESTAGIÁRIO NO ÂMBITO DO PEPAL

6ª EDIÇÃO – 2ª FASE

AVISO N.º 1/2019

REF.ª B – Engenharia do Ambiente

– ATA DA REUNIÃO DO JÚRI REFERENTE À ELABORAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS –

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezanove, pelas dezasseis horas, nas instalações do edifício dos Serviços técnicos, reuniu o júri do procedimento supra indicado, composto pelo presidente, Paulo Fernando Barros Bel Luís, Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, em regime de substituição, e pelos vogais, Fernando Manuel Mendes Curado e Maria de Fátima Colaço Silva Cruz Guerreiro Mestre, Técnicos Superiores, a fim de proceder à elaboração da lista provisória de ordenação final dos candidatos, dado encontrar-se concluída a aplicação dos respetivos métodos de seleção.

Na atribuição das classificações aos candidatos admitidos, o júri teve em conta o estabelecido no aviso de abertura n.º 01/2019 de 8 de outubro de 2019.

- Na avaliação curricular (AC), os candidatos obtiveram as seguintes classificações, na escala de zero a vinte valores, de acordo com a fórmula constante do aviso referido (ponto 9.1) $[AC=(HA+CFO+FP+EP)/4]$ conforme lista intercalar publicitada no dia 4 de dezembro de 2019 na página eletrónica deste Município:

CANDIDATO(S)	CLASSIFICAÇÃO AC
Daniela Filipa Gonçalves Matos	15,75
Telma Sofia Teixeira Romeira	16,50

- Na entrevista individual (EI), os candidatos obtiveram as seguintes classificações, na escala de zero a vinte valores, de acordo com a fórmula constante do aviso citado (ponto 9.2) $[EI=(CAF+MD+ISC+EFV+RI)/5]$ conforme lista intercalar publicitada no dia 20 de dezembro de 2019 na página eletrónica deste Município:

CANDIDATO(S)	CLASSIFICAÇÃO EI
Daniela Filipa Gonçalves Matos	14,93
Telma Sofia Teixeira Romeira	16,80

Posto isto, o júri procedeu à elaboração da lista provisória de ordenação final, na escala de zero a vinte valores, de acordo com a fórmula constante do aviso mencionado (ponto 9.3) $[CF=AC (50\%) + EI (50\%)]$:

Pelo facto da candidata Telma Sofia Teixeira Romeira residir na área do Município de Beja, aplica-se o enunciado no ponto 9.4 do aviso de abertura (*à classificação obtida após aplicação dos métodos de seleção acrescem 2 (dois) valores*).

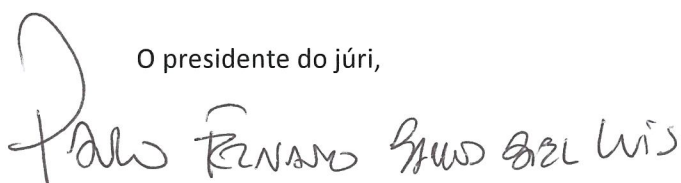
LISTA PROVISÓRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

CANDIDATO(S)		CLASSIFICAÇÃO FINAL
1º	Telma Sofia Teixeira Romeira	18,66
2º	Daniela Filipa Gonçalves Matos	15,34

Nos termos dos art.ºs 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os candidatos, querendo, poderão dizer, por escrito, o que se lhes oferecer, no prazo de dez dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O presidente do júri,



O 1º vogal,



O 1º vogal suplente,

